



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

CNPJ/MF sob o nº. 05.062.904/0001-65

End.: Rua Caldas da Rainha, nº. 740 – B, Bairro São Francisco  
Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-180

Representado por Bruno Renato Santos Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.495.416-25 e CI nº MG-6.704.837

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 062/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2016, firmado em 26/10/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência acréscimo de valores em 36,335294% nos termos do artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato referente à Tomada de Preços 006/2016 é de R\$ 63.586,91 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 238.587,31 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos):

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO UBS PÔR DO SOL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DE ACORDO COM PORTARIA 2346/2014 DO MINISTÉRIO DA SAUDE	175.000,40	36,335294	63.586,91	238.587,31

**CLÁUSULA SEGUNDA :**

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2018

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
BRENO SALOMÃO GOMES  
CONTRATANTE**


  
**INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
009.013.696-26

CPF:

  
086.890.946-79